

REQUERIMENTO DE 2016
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer seja cumprida a Resolução nº 3, de 2003, que institui o Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queiroz.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queiroz seja efetivamente instituído, conforme determina a Resolução nº 3, de 26 de junho de 2003.

Inspirado no equivalente Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz do Senado Federal, o Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queiroz é destinado a agraciar mulheres que, no País, tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e de questões do gênero.

Foi aprovado pela Mesa Diretora e pelo Plenário da Casa em junho de 2003 o Projeto de Resolução nº 22 de 2003 de nossa autoria e, desde então, foram agraciadas vinte e cinco mulheres de destaque no cenário nacional, cinco em cada ano, nos anos de 2004, 2006, 2007, 2008 e 2009.

Embora o art. 2º da Resolução nº 3, de 2003 determine que o Diploma seja concedido anualmente, há seis anos a Câmara dos Deputados vem desconsiderando a Norma Interna, não tendo sido agraciada nenhuma mulher desde 2009, ao contrário do Senado Federal que mantém vivo e ativo o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Por considerar a importância desta homenagem às mulheres do País que, com seu trabalho exemplar, permitem a vivência da cidadania, defendendo os direitos da mulher como pessoa, lutam pelo cumprimento dos princípios constitucionais e estão vigilantes quanto ao bem-estar das brasileiras, requeiro que a Resolução nº 3, de 2003 seja cumprida e que o Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queiroz seja retomado ainda este ano.

Termos em que, pede deferimento.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PMDB-RJ)**